



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022-CMDM

(Incluídas erratas do Edital 003/2022-CMDM)

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 12.466 de 18 de novembro de 2016, convoca todas(os) as(os) interessadas(os) a participarem da X Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres que terá como tema “**O controle social das políticas públicas para as mulheres no contexto da pandemia de COVID-19**”, nos termos deste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA

Data e horário: 11 de junho de 2022 (sábado), das 08h00 às 12h30

Local: Auditório da Prefeitura do Município de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar.

Número de vagas disponibilizadas: 50 vagas [\(Incluído pelo Edital 003/2022-CMDM\)](#)

2. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA:

O objetivo primordial da X Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é eleger as(os) representantes titulares e suplentes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – Gestão 2022 a 2026.

A Conferência terá, ainda, como objetivos:

- I. promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres no Município de Londrina;
- II. fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e divulgar suas ações, ampliando a possibilidade de participação da sociedade civil organizada em sua gestão;
- III. avaliar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, com vistas à sua ampliação e ao seu aprimoramento;
- IV. aprovar o Regulamento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres; e
- V. aprovar e dar publicidade às suas recomendações, que serão registradas em Relatório Final.

3. DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS:

Com o objetivo de qualificar e garantir a participação da sociedade no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e incentivar o processo de candidaturas para a Gestão 2022-2026, a

Conferência será precedida de pré-conferências regionais e por segmento, que deverão ocorrer no período de **10 de março a 02 de junho de 2022**, conforme a programação abaixo:

Data	Horário	Região/Segmento	Local
10/03 Quinta	18h30 às 20h30	Região Sul/ Sociedade civil	Auditório da Prefeitura de Londrina Av. Duque de Caxias, 635 – 2º Andar
24/03 Quinta	18h30 às 20h30	Região Oeste/ Sociedade civil	Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Oeste - CCI Oeste Rua Serra Pedra Selada, 111 – Jd. Bandeirantes
07/04 Quinta	18h30 às 20h30	Região Leste/ Sociedade civil	Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Leste - CCI Leste R. Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz
28/04 Quinta	14h às 16h	Região Centro/Rural/ Sociedade Civil	CEI Valéria Veronesi – Super Creche R. Benjamin Constant, 800 - Centro
13/05 Sexta	18h30 às 20h30	Região Norte/ Sociedade civil	Sesc Londrina Norte Av. Saul Elkind, 1555 - Conj. Vivi Xavier
19/05	14h às 16h	Região Oeste/ Sociedade civil	SABBI - Sociedade Amigos dos Bairros Bandeirantes e Industrial R. Serra da Graciosa, 680 – Jd. Bandeirantes
26/05 Quinta	8h30 às 10h30	Poder Público	Auditório da Prefeitura de Londrina Av. Duque de Caxias, 635 – 2º Andar
02/06 Quinta	18h30 às 20h30	Geral	Virtual (Zoom)

Não há necessidade de inscrição prévia para participação nas pré-conferências presenciais.

Para participar da pré-conferência virtual, a ser realizada no dia 02/06/2022, é necessário realizar inscrição prévia para recebimento do link. Basta enviar para conselho.mulher@londrina.pr.gov.br o nome completo e o e-mail da pessoa que irá participar (colocar o e-mail que utilizará para entrar na sala virtual, de forma que possamos autorizar a entrada). O prazo para as inscrições encerra-se às 17h do dia do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA A CONFERÊNCIA:

4.1. Das(os) delegadas(os) representantes da sociedade civil e das(os) delegadas(os) candidatas(os) da sociedade civil

4.1.1 As (os) interessadas (os) em participar da X Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, na condição de delegadas(os) representantes da sociedade civil ou de delegadas(os) candidatas(os), poderão inscrever-se na Sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, localizado à Rua Valparaíso, s/n, Jardim Guanabara, **no período**

de **16/05/2022 a 06/06/2022, no horário das 12h às 18h**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício, assinado pela representante legal da instituição, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, indicando a(o) delegada(o) titular e a(o) suplente da instituição;
- b) Fotocópia de documento de identidade ou equivalente legal com foto das(os) delegadas(os) indicadas(os);
- c) Documento que comprove atividades no Município há, pelo menos, um ano;
- d) Ficha de inscrição preenchida (**Anexo A**). ([Redação alterada pelo Edital 003/2022-CMDM](#))

4.1.2 A documentação supracitada poderá ser enviada em formato digital para o e-mail conselho.mulher@londrina.pr.gov.br, no mesmo período. Os documentos serão conferidos e, estando de acordo com o Edital, será remetida confirmação de recebimento à(ao) destinatária(o). ([Incluído pelo Edital 003/2022-CMDM](#))

4.1.3 Somente poderão inscrever-se como delegadas(os) representantes da sociedade civil ou delegadas(os) candidatas(os) as(os) representantes das instituições elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 12.466, de 18 de novembro de 2016, que possuem base de atuação no Município de Londrina, a saber:

- I. organizações comunitárias femininas, movimento de mulheres e movimentos feministas;
- II. associações ou conselhos profissionais;
- III. organizações do movimento estudantil;
- IV. organizações do movimento de mulheres negras;
- V. organizações de povos ou comunidades indígenas;
- VI. organizações do movimento LGBT;
- VII. organizações de mulheres do campo;
- VIII. sindicatos de trabalhadores com base territorial no Município;
- IX. entidades de ensino superior, pública ou privada; e
- X. organizações representativas das pessoas com deficiência.

4.1.4 A opção pela candidatura ao CMDM poderá ser feita pelas pessoas inscritas previamente como delegadas representantes da sociedade civil, mediante indicação na ficha de inscrição, ou no dia da Conferência, até as 10 horas, mediante manifestação à Comissão Eleitoral. ([Incluído pelo Edital 003/2022-CMDM](#))

4.1.5 Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa exigida neste Edital.

4.2. Das(os) representantes do Poder Executivo Municipal

4.2.1 As(os) representantes do Poder Executivo Municipal, indicadas(os) para compor o CMDM durante a próxima gestão 2022-2026, poderão inscrever-se antecipadamente mediante apresentação de ofício indicando a(o) titular e suplente, assinado pelo representante legal do Órgão.

4.3 Das(os) Observadoras(es) e Convidadas(os)

4.3.1 As inscrições de observadoras(es) e convidadas(os) poderão ser realizadas no início das atividades da Conferência, no local de realização do evento.

4.14. Da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Revisão

4.4.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no Portal da Prefeitura, no site do CMDM, no dia **07 de junho de 2022, às 17 horas**. O endereço para consulta é: <https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-cons-mulher>

4.4.2 A revisão das inscrições não homologadas deverá ser solicitada, por ofício, **no dia 08 de junho de 2022, no período das 12h às 18h**, na Sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

4.4.3 O resultado das solicitações de revisões, se houverem, será divulgado no dia **09 de junho de 2022, às 17 horas**, no Portal da Prefeitura, no site do CMDM, não cabendo mais recurso.

4.4.4 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no Portal da Prefeitura, no site do CMDM, no dia **10 de junho de 2022, às 17 horas**, não cabendo mais recurso.

4.4.5 Serão homologadas pela Comissão Organizadora as inscrições que atenderem aos requisitos exigidos por este regulamento, e indeferidas aquelas que deixarem de atender a qualquer um dos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016.

4.4.6 Não será permitida a acumulação de representação das(os) delegadas(os).

4.5. Do credenciamento das(os) delegados no dia da Conferência

4.5.1 O credenciamento das(os) delegadas(os) será feito no local da Conferência, no início das atividades, mediante a apresentação de documento de identificação, encerrando-se às **10 horas do dia 11 de junho**.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Serão eleitos dezesseis representantes e respectivos suplentes da sociedade civil, conforme segmentos e número de vagas estabelecidos no art. 4º. da **Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016**:

Segmento	Vagas
a) organizações comunitárias femininas, movimentos de mulheres e movimentos feministas	07
b) associações ou conselhos profissionais	01
c) organizações do movimento estudantil	01
d) organizações do movimento de mulheres negras	01
e) organizações de povos ou comunidades indígenas	01
f) movimento de mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais ou travestis	01
g) organizações de mulheres do campo	01
h) sindicatos de trabalhadores com base territorial no Município	01
i) entidades de ensino superior, pública ou privada	01
j) organizações representativas das pessoas com deficiência	01

5.2 Conforme artigo 6º da Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016, não poderão se candidatar conselheiras(os) titulares e suplentes que tenham exercido mandatos consecutivos nas duas últimas gestões do CMDM.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A organização disponibilizará no local do evento álcool em gel ou líquido e máscaras descartáveis de proteção individual para os que quiserem fazer uso.

6.2 Em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informamos que os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a realização dos eventos previstos neste Edital e, posteriormente, para a realização da nomeação das(os) eleitas(os), se for o caso.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, alterada por meio de Decreto Municipal 498, de 05/05/2022, garantida a publicidade de seus atos.

6.4. Este Edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Edital 001/2022-CMDM, publicado no Jornal Oficial nº 4573, de 02/03/2022, páginas 96 a 98.

Londrina, 10 de maio de 2022.

Rosalina Batista

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

FICHA DE INSCRIÇÃO
X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PREENCHIMENTO SOMENTE PARA:

* Delegadas(os) representantes da sociedade civil

*Delegadas(os) candidatas(os) ao CMDM

É CANDIDATA(O) AO CMDM – GESTÃO 2022-2026? () SIM () NÃO

REPRESENTAÇÃO

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

Endereço da entidade: _____

Telefone da entidade: _____

Data de fundação da entidade: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones para contato: Residencial () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Raça/Cor/Etnia: _____

Escolaridade: () Nenhuma () Fundamental () Médio () Superior () Pós/Mestrado/Doutorado

Formação: _____

Profissão: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tem alguma deficiência? () Sim () Não

Necessita de serviços especiais? () Sim () Não

Especificar: _____

Assinatura da(o) delegada(o)